



Ofício GP/DL/1381/2024

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado de Santa Catarina
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no art. 54 da Constituição do Estado, o autógrafo do Projeto de Lei nº 354/2020, que “Dispõe sobre a realização, em recém-nascidos, do ‘Teste Molecular de DNA’ para a detecção da Atrofia Muscular Espinhal (AME), pelos hospitais e maternidades da rede pública estadual de saúde de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

